



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial.
Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015

7º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob Termo 033/2015, referente a produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS).

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, situada a Avenida General Justo, nº 275 – Sala 318-B, Centro, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Presidente, o sr. Fábio Néspoli Magalhães, brasileiro, casado, gestor financeiro, ID 11138304-8/IFP-RJ, CPF 07895938746, residente e domiciliado à Rua 8, 128, casa 01, condomínio Boa Vista, Itaipu, Niterói/RJ, pelo Tesoureiro, o sr. Alexandre de Souza Muniz, brasileiro, casado, Administrador, ID 119353860 IFP/RJ, CPF 00849727774, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente França, nº 45, apt 110, Cachambi e pelo Vice –presidente, o sr. Pablo Grain Botelho, brasileiro, autônomo, ID 10638073/IFP-RJ, CPF 07807487780, residente e domiciliado à Rua Jornalista Irineu Marinho, 441, 802, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo ao CONTRATO, com fundamento no processo administrativo/FAN nº 220/001745/2015 e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – prorrogação da duração do contrato registrado sob o nº 033/2015 por igual e sucessivo período de 06 (seis) meses, a contar de 17/11/2017, na forma do Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA: **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS)** declara que não cabe revisão contratual.

02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
RIO DE JANEIRO-RJ



PARÁGRAFO SEGUNDO – VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/11/17 a 17/05/2018, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com aceite e acordo da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá entregar à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 008/2015 e na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativo a todo período contratual.

CLÁUSULA segunda: DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial (registrado sob termo 033/2015) e de seus termos aditivos, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo

225990001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
N.º DE JANEIRO-RJ



Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 14 de novembro de 2017.

Andre Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

ECOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
Fábio Néspoli Magalhães
Presidente - CPF: 078.959.387-46

Fábio Néspoli Magalhães
CONTRATADA

Ivan Macedo Viano
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat: 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
RIO DE JANEIRO-RJ

Eleonor Ribeiro
Mol. 17.900.053-8
Fundação de Arte de Niterói

EM SERVIÇOS LETREIROS PARA DIVULGAÇÃO ADMINISTRATIVA - SRP nº 0012 (doze) milhões e cem e detalhamento

A Ata de Processo Administrativo - SRP nº 0012 (doze) milhões e cem e detalhamento

A Ata de Processo Administrativo - SRP nº 0012 (doze) milhões e cem e detalhamento

A Ata de Processo Administrativo - SRP nº 0012 (doze) milhões e cem e detalhamento

O Presidente da Comunidade dos alunos interessados em suas atividades

O Presidente da Comunidade responsável pela organização

O Presidente da Comunidade responsável pela organização

O Presidente da Comunidade responsável pela organização

em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120 - Fonseca - Niterói, no dia 09 de dezembro de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE/2017;
- Encerramento do ano letivo de 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M.Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Itiúoca, s/nº - Itiúoca - Niterói, no dia 18 de dezembro de 2017, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 11h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do exercício de 2017;
- Avaliação do ano letivo de 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maestro Heitor Villa-Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Rubem Assis Bonfim, nº 39 - Serra Grande - Itaipu - Niterói, no dia 29 de novembro de 2017, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 15h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA: Na publicação veiculada em 22/11/2017 no Jornal A Tribuna, referente à PORTARIA FME Nº 888/2017, onde se lê: "...Anderson Pires Veiga, matrícula 241.253-5...", leia-se: "...Eli Braga de Souza, Assessor B, matrícula nº 238.742-5..."

CORRIGENDA: Na publicação veiculada em 24/11/2017 no Jornal A Tribuna, referente à PORTARIA FME Nº 891/2017, onde se lê: "...Anderson Pires Veiga, matrícula 241.253-5...", leia-se: "...Eli Braga de Souza, Assessor B, matrícula nº 238.742-5..."

Corrigenda: No Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 05/2017, onde se lê: "Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 02/2017"; leia-se: "Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 05/2017". Referente ao Processo: 210/0873/2017. Publicado em 17/07/2017.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
AUTORIZO E RATIFICO**

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 011/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação. Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o consagrado DJ MAM, através da Empresa, ora empresária exclusiva, 4P'S e Eventos Ltda., referente à realização de apresentação artística - show musical no dia 25/11/2017 na Praia de Piratininga, Niterói/RJ. Processo Administrativo / FAN/ 220/001895/2017. PT 41411339200092344 /CD 339039 fonte 100 pelo valor total de R\$ 17.022,00 (dezesete mil, vinte e dois reais), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2017

Instrumento/espécie: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 033/15 referente à produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN; PARTES do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS); Resumo do Objeto contratual: prorrogação da duração do contrato registrado sob o nº 033/2015 por 06 (seis) meses, a contar de 17/11/2017, na forma do Artigo 57, I da Lei Federal 8666/93 e alterações; prazo de vigência: 17/11/17 a 17/05/18; Fundamentação Legal: origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 043/2017, fls. 23, Livro TRÊS; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2017.

**NITERÓI PREV.
Atos da Presidência:
REFIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica recalculada e refixada a pensão mensal de MARIANNA HERINGER LIMA DE SEQUEIROS, filha menor da ex-servidora FABIANNE HERINGER LIMA, falecida em 17/10/2012, no cargo de PROFESSOR I NS IV - FME, referente a matrícula nº 232.250-1 e PROFESSOR I NS III- FME, referente a matrícula nº 232.950-6, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000113/2013.

PROCESSOS Nº 310/001128/2017 - Nº 310/001422/2017 - INDEFERIDO.

PORTARIA Nº. 278 /2017

O PRESIDENTE do Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

aos proventos do período de 18/06/2016 a 30/06/2016, salário, ano 2016.

D. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
19092	203	6.750,82	310/000811/2016

revisão de proventos a título de Adicional de Formação a dezembro e 13º salário, ano 2014; janeiro a dezembro, 13º salário, ano 2016.

D. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
19092	203	2.281,25	310/000668/2016

dos financeiros para atender a despesa, não havendo o Município.

Previdência nº 02 de 23 de novembro de 2017

VIDA ANUAL DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NITERÓI PREV. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REV. ouvido o Conselho Superior de Administração, nos termos do Decreto nº 10.261/2008, combinado com os poderes do Decreto nº 10.261/2008:

promover a atualização cadastral e garantir a regularidade dos aposentados e pensionistas da NITERÓI PREV deverão no mês de seu respectivo aniversário, comparecendo na Rua da Conceição, 195, Centro, Niterói, no horário

de atualização cadastral, os servidores aposentados e pensionistas deverão apresentar o original e cópia do documento de identificação (PASEP), do comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone) e dependentes (certidão de nascimento, certidão de

casamento e dos e pensionistas da NITERÓI PREV impossibilitados de comparecerem devido a problemas graves de saúde ou residam fora do Município deverão apresentar os seguintes procedimentos:

1) Doença grave e/ou incapacitante - realizar a Prova de Vida com o auxílio do Procurador de Niterói. O Procurador deverá apresentar: 1) Procuração por Instrumento Público ou Particular autenticada, quando o aposentado e/ou pensionista for reconhecido por junta médica oficial; e, 3) os documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução. Quando o aposentado e/ou pensionista não puder comparecer pessoalmente à Prova de Vida será realizada por seu representante legal na data da respectiva tutela ou curatela dentro do prazo de validade dos documentos desta Resolução.

2) Aposentados e pensionistas do Município ou que estejam em outro Município, poderão enviar para a Niterói Prev, Declaração de residência, além de cópia autenticada dos documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução. (FORMULÁRIO ANEXO) 3) Aposentados e pensionistas que residam no exterior poderão enviar, para a NITERÓI PREV, Declaração de residência, além de cópia autenticada dos documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução. 4) Aposentados e pensionistas que não realizarem a Prova de Vida no mês indicado será

cancelado o pagamento, os benefícios serão regularizados somente após a realização da Prova de Vida, na forma prevista nesta portaria.

5) Após a regularização da Prova de Vida, os beneficiários em atraso no pagamento, os valores (pagamento mensal) dos meses em atraso, serão revertidos ao Fundo Previdenciário, com a competente recuperação do crédito devido ao valor do Fundo Pagador.

6) O disposto pelo Decreto Municipal 11.853 de 19 de março de 2011, em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº

REFERTURA NITERÓI - NITERÓI PREV
Órgão Municipal Gestora da Previdência Social
TRATAMENTO DE APOSENTADO () PENSIONISTA ()

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
O formulário deve ser preenchido com informações completas, sem abreviaturas e recursos. Os campos marcados com (*) são obrigatórios.
Não ser comprovantes por documentos originais ou cópias autenticadas. As cópias devem ser comprovadas por meio de cartório e reconhecidas POR AUTENTICIDADE suas assinaturas. Enviar por correio para a Unidade de Atendimento do Centro Cidadania localizada na Rua da Conceição, 195 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-005.

Nome de Origem: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Município: _____
UF: _____
Cidade: _____
E-mail: _____
Conta Corrente: _____
CPF: _____
UF: _____
CPF: _____
UF: _____
CPF: _____
UF: _____